



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 296/2014

**Aprova proposta de alteração regimental
sob o título de Emenda Regimental nº 16.**

O Egrégio Tribunal Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho David Alves de Mello Júnior, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Elconora Sunier Gonçalves, Maria das Graças Alecrim Marinho, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Álvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio; dos Excelentíssimos Juízes Convocados José Dantas de Góes, Titular da 11ª Vara do Trabalho de Manaus e Adilson Maciel Dantas, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT - 11ª Região, Drª. Fabíola Salmito Bessa Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a proposta de atualização do Regimento Interno deste Tribunal, apresentada pelo Desembargador Lairto José Veloso, Presidente da Comissão de Regimento Interno;

CONSIDERANDO a divergência parcial das Desembargadoras Solange Maria Santiago Morais, Maria das Graças Alecrim Marinho e Ruth Barbosa Sampaio,

RESOLVE, por maioria de votos,

Art. 1º Aprovar, em parte, a proposta de alteração regimental, sob o título de Emenda Regimental nº 16, a fim de modificar o teor dos arts. 22 e 62 *caput* e inc. II, que passam a vigorar com a seguinte redação:

...
"Art. 22. O desembargador que for eleito Presidente, Vice-Presidente ou Corregedor continuará como relator e revisor, se for o caso, nos processos que lhe tenham sido distribuídos, porém não mais fará parte da distribuição de processos de competência das Turmas recursais, a partir do trigésimo dia que anteceder a sua posse.

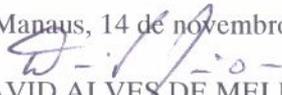
...
Art. 62. A distribuição dos processos far-se-á mediante sorteio informatizado entre os Gabinetes dos Desembargadores e Juízes Convocados.

...
II - se o número de processos não for igual ao de Desembargadores ou Juízes Convocados, nem múltiplos dele, a diferença a maior recebida pelo Desembargador ou Juiz Convocado será compensada nas distribuições seguintes;

.....

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 14 de novembro de 2014.


DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR
Desembargador Presidente do TRT da 11ª Região